



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Gabinete do Prefeito

A P R O V A D O	
discussão	
Em	30/05/85
	<i>[Handwritten Signature]</i>
	PRESIDENTE
	DE 1.985

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica concedida uma Subvenção no presente e exercício no valor de Cr\$ 1.000.000 (Hum milhão de cruzeiros) a favor da Academia Cabofriense de Letras.

ARTIGO 2º) - A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária própria
3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DIVISÃO DE CULTURA, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar a Dotação se necessário for.

ARTIGO 3º) - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 12 DE ABRIL DE 1.985

[Handwritten Signature]
ALAIR FRANCISCO CORRÊA
Prefeito Municipal